

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 459, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Cotegipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Cotegipe, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
LEANDRO DE CASTRO SANTOS	809.012-2	COTEGIPE	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
VINICIUS DE MOREIRA PINHEIRO	901.526-4	COTEGIPE	PLENA
ÂNGELA MARIA PEREIRA CÂMARA	901.128-5	COTEGIPE	PLENA
DILMA CÂMARA DA ROCHA	808.785-7	COTEGIPE	PLENA
ZILDO ALVES DA SILVA	801.251-2	COTEGIPE	PLENA
ELISANGELA DA SILVA ANDRADE	902.498-0	COTEGIPE	PLENA
MARIA STELIA LOURDES DA SILVA DÓREA	801.390-0	COTEGIPE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Curaçá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Curaçá, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
PAULO ROBERTO BARBOSA LIMA	801.276-8	CURAÇA	PLENA
ANDREIA CIPRIANO DA SILVA SÁ	803.568-7	CURAÇA	PLENA
MARIA JANEIDE DOS SANTOS	802.081-7	CURAÇA	PLENA
MARIO CESAR TORRES DA SILVA	205.190-7	CURAÇA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 461, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Iguai.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Iguai, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
FERNANDO MARCOS PEREIRA	902.304-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CARLOS RAULINO DOS SANTOS	802.206-2	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ENIUSETE ALVES BRITO	802.235-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ÉRICO SANTOS DE ALMEIDA	903.220-7	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ISABEL DA SILVA CERQUEIRA SAMPAIO	902.405-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
IVANA CHÉQUER MAIA MEDEIROS	800.060-3	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JANUÁRIO SILVA NETO	801.695-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JOSÉ MÁRCIO CERQUEIRA MELO	903.223-1	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
JOVINO FERNANDES SOUSA NETO	802.000-0	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
LINDEMBERG JESUS DA SILVA	901.519-1	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
MÉRCIA LILIANE NOVAES LIMA	800.050-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
SUZANA LEILA LEAL PEIXOTO	802.218-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
TÂMARA SANTOS DA SILVA	900.648-6	IGUAÍ	VARA CRIMINAL
ZAIDE LILIAN MATOS LAGO MIRANDA	801.546-5	IGUAÍ	VARA CRIMINAL

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.